



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.673 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 34.578,27 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Progra- mática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	12.047,31
Crédito	53	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.47.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	22.530,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 17.488,83 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Unidade Ficha	Funcional Orc.	Progra- mática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	693	01.07.02	10.301.0004.2024	3.3.90.30.00	02.300.0046	
Recurso	631	01.07.02	10.301.0004.2021	3.3.90.30.00	02.300.0046	17.488,83

**Art. 3º** O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício ( Art. 43, Inc.II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 18 de novembro de 2020.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).